



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

### 1. ABERTURA

A Diretora-Geral Substituta Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo PORTARIA 2.886, de 4 de novembro de 2022; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 15 a 20 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1 dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT Campus Primavera do Leste, situado na Av. Dom Aquino, n.º 1.500, Bairro Parque Eldorado, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023. Serão ofertadas 55 (cinquenta e cinco) vagas, distribuídas nos seguintes cursos: Técnico Integrado em Logística: 3 (três) vagas - vespertino; Técnico Integrado em Eletromecânica: 7 (sete) vagas - matutino, 20 (vinte) vagas - vespertino; Técnico Integrado em Eletrotécnica: 11 (onze) vagas - matutino, 14 (quatorze) vagas - vespertino.

#### 1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

#### 1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

#### 1.3 Da distribuição das vagas:

Cursos	Duração/Turno	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Eletromecânica (Integrado ao Ensino Médio)	03 anos - Matutino	07	Resolução nº 050/2014
	03 anos - Vespertino	20	
Técnico em Eletrotécnica (Integrado ao Ensino Médio)	03 anos - Matutino	11	Resolução nº 054/2014
	03 anos - Vespertino	14	
Técnico em Logística (Integrado ao Ensino Médio)	03 anos -Vespertino	03	Resolução nº 140/2015

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<http://pdl.ifmt.edu.br>), no período de 15 de fevereiro a 20 de fevereiro 2023. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 20 de fevereiro de 2023. Caso o candidato inscreva-se

mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos do IFMT Campus Primavera do Leste referentes ao primeiro semestre de 2023, vinculado aos editais 071 e 104/2022, para seleção de ingresso por meio da avaliação do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.2.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: gabinete.pdl@ifmt.edu.br.

2.1.2.4 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 9º ano cursado do Ensino Fundamental do candidato, cursados de forma regular ou por meio de certificação do Provão, Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas de língua portuguesa e matemática dos 7º e 8º anos do ensino fundamental, conforme critérios de avaliação especificados nos itens 5.3 e 6 deste edital.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

#### 3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

a) Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

b) Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

**a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental**(ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental/Médio de estudantes concluintes do ensino regular, modular, entre outros.

**b) Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

**c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 100 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental/Médio do candidato;

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo de vagas remanescentes, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

4.3.1 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP)	50,00
Retido (RT)	0,00

<b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos*</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

4.3.2 Para os demais candidatos:

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Satisfatório avançado (AS)	

	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
B	
Bom	75,00
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	65,00
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M)	
Regular (R)	55,00
C	
Aprovado médio (AM)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	30,00

Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.3.3. Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.3.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo de vagas remanescentes.

#### **4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado**

4.4.1 A pontuação dos candidatos inscritos será obtida com o cálculo das médias anuais de Língua Portuguesa e de Matemática, referente ao nono ano do ensino fundamental ou equivalente para os cursos técnicos;

4.5 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença nas notas apresentadas no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

4.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo de vagas remanescentes, sem prejuízo das sanções penais.

#### **4.7 Do critério de desempate**

4.7.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

4.8 O resultado do processo seletivo de vagas remanescentes será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor, de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.

### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 No dia 28 de fevereiro de 2023, será divulgada, no endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de vagas remanescentes referente aos editais 071 e 104/2022.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://pdl.ifmt.edu.br>.

6.3 Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT Campus Primavera do Leste, em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2023/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

### **7. DOS RECURSOS**

7.1 Após a divulgação do resultado, o candidato terá até às 16h do dia 28 de fevereiro de 2023 para entrar com recurso no campus e protocolizá-lo.

### **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no Campus.

8.2 Período de matrículas: 03 de março de 2023

8.3 Horário das matrículas: das 07h – 11h e das 13h - 16h.

8.4 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa com maioridade (18 anos de idade), desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

8.5 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 02 (duas) fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- d) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- e) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz ou telefone (cópia - frente e verso).
- h) Certificado de Conclusão do Ensino fundamental ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- l) Termo de autorização de uso da imagem.

8.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 Conforme Calendário Escolar a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas disciplinares, conforme Regimento Interno.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado.

10.3 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o Campus venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT-PDL.

## 11. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
14/02/2023	Publicação do Edital
14/02/2023	Impugnação do Edital
15 a 22/02/2023	Período de inscrição presencial e via e-mail
23/02/2023	Divulgação Preliminar dos candidatos inscritos
24/02/2023	Prazo para Recurso, exclusivamente por e-mail: <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>
27/02/2023	Divulgação da listagem definitiva
28/02/2023	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
01/03/2023	Prazo para Recurso
02/03/2023	Resultado Final
03/03/2023	Período da Matrícula (1º Chamada)
04/03/2023	Publicação da 2ª Chamada
05/03/2023	Matrículas da 2ª Chamada
06/03/2023	Publicação da 3ª Chamada
07/03/2023	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 14 de fevereiro de 2023.

ROSANA FATIMA BARBIERI DE MORAIS  
Diretora-Geral Eventual  
Portaria 2.886, de 04/11/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rosana Fatima Barbieri de Moraes, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 14/02/2023 16:10:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474994

Código de Autenticação: 570724594b



Edital Nº 3/2023 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT